LEI Nº 586/2011 **TRAIRI, EM 19 DE ABRIL DE 2011.**

EMENTA – "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ÁGUA BOA DOS BAEL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.472.115/0001-41**, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 07 do mês de maio do ano de 1996, com sede administrativa na localidade de Água Boa dos Bael, zona rural, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 19 de abril de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 25/04/11
Ass.

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389